SANCIONADO

LEI Nº: 1.095 DE 22 DE MAIO DE 2.021.

"DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO AO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº: 879 DE 23 DE OUTUBRO DE 2009 QUE DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO À LEI MUNICIPAL Nº: 858 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008 QUE TRATA SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA, ESTADO DO TOCANTINS faz saber, que nos termos da lei Orgânica Municipal de Filadélfia, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**.

Art. 1º Fica acrescido ao anexo II da Lei Municipal nº: 879 de 23 de outubro de 2009 que dispõe sobre acréscimo à Lei Municipal nº: 858 de 31 de dezembro de 2008 que trata sobre a Estrutura Administrativa dos cargos efetivos do município de Filadélfia, a criação de 45 (quarenta e cinco) cargos de vigia.

ANEXO II

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	CARGA HORARIA	SALÁRIO
Vigia	Fundamental completo	45	40 horas	R$ 1.100,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2021.

DAVID SOUSA BENTO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi devidamente publicada no Placar oficial do Município.

PEDRO IVO CUNHA FERRAZ
SECRETÁRIO DA ADMISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO